

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 746/2023 De 30/10/2023

"Altera o artigo 6º, do Decreto nº 040/2010, de 26/10/2010 e dá outras providências".

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e reajuste nos valores para a utilização do espaço público no Feriado de Finados.

DECRETA:

Artigo 1º- O artigo 6º do Decreto Municipal nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Artigo 6º - Em sendo autorizado o permissionário deverá efetuar o recolhimento de utilização do espaço público, no valor de R\$ 34,82 (trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) o metro, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo as demais disposições do Decreto nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de outubro de 2023.

AS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 30.10.2023